



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEXTA-FEIRA – EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

LEI N° 634/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 386.205,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 386.205,00 (Trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinco reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.017 – SECRETARIA DE OBRAS SERV PUBLICO E TRANSPORTE

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0009 – Programa de infra estrutura

1068 – Pavimentação no Perímetro Urbano

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$

384.205,00

FR-1700.0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições R\$

1.000,00

FR-1700.0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, SEXTA-FEIRA – EM 27 DE OUTUBRO DE 2023

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$
1.000,00
FR-15001000- Recursos Livres (Ordinário)

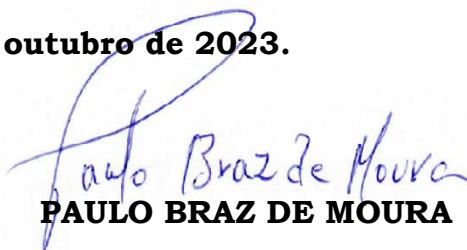
Subtotal R\$ 386.205,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Poço de José de Moura-PB 27 de outubro de 2023.


PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito Constitucional